

30.	2002.01.13427	A	JOSE PEDRO VASCONCELOS	Conselheira Marina da Silva Steinbruch	NUMERAÇÃO	68
31.	2002.01.13764	A R	ELITA MARIA RODRIGUES COSTA DAVI COSTA BONI E OUTROS	Conselheiro Virgínius José Lianza da Franca	NUMERAÇÃO	20
32.	2003.01.15808	A R	ANTONIO RAYMUNDO DE LUCENA DAMARIS OLIVEIRA LUCENA	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	85
33.	2003.01.16126	A	JOAO BARBOSA DA SILVA	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	NUMERAÇÃO	73
34.	2003.01.18301	A	INACIO MARIANO VALADARES	Conselheiro Virgínius José Lianza da Franca	NUMERAÇÃO	78
35.	2003.01.19619	A	JOSIAS SOARES DA CRUZ	Conselheira Marina da Silva Steinbruch	NUMERAÇÃO	67
36.	2003.01.23217	A	JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA	Conselheiro Juvelino José Strozake	NUMERAÇÃO	69
37.	2003.01.27605	A	HIRAN CESAR DA SILVA	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	NUMERAÇÃO	73
38.	2003.01.32576	A	JOSE VERISSIMO DE QUEIROZ	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	78
39.	2003.01.36365	A	JOSE INACIO DA SILVA	Conselheiro Narciso Fernandes Barbosa	NUMERAÇÃO	81
40.	2004.01.43507	A	NARBAL ESTANISLAU PACHECO	Conselheira Marina da Silva Steinbruch	NUMERAÇÃO	69
41.	2004.01.49265	A	ALLAN EDISON MORENO FONSECA	Conselheiro Mário Miranda de Albuquerque	NUMERAÇÃO	68
42.	2005.01.50017	A	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos	NUMERAÇÃO	55

Legenda:

A - Anistiando

R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

### RESOLUÇÃO Nº 7, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

REVOGADO

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrições do I Prêmio Nacional de Boas Práticas em Política Criminal e Penitenciária de 15/11/2010 para 15/01/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEDER LUIZ ROCHA GOMES

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA 120ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2010

Em 3 de novembro de 2010, às 10h, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública da União para sua 120ª Sessão Ordinária, presidida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Dr. José Rômulo Plácido Sales e integrada pelos Exmos. Srs. Conselheiros Dr. Gustavo de Almeida Ribeiro, Dra. Tatiana Siqueira Lemos, Dr. Felipe Caldas Menezes, Dr. Jânio Urbano Marinho Júnior, Dr. Marcos Antônio Paderes Barbosa e Dr. Carlos Eduardo Regílio Lima. Na presença do Exmo. Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais, Dr. Luciano Borges dos Santos e dos Defensores Públicos Federais: Dr. João Paulo Gondim Picanço, Dr. Rômulo Coelho da Silva, Dr. Felipe Dezorzi Borges, Dr. João Alberto Simões Pires Franco, Dr. Fabiano Caetano Prestes, Dra. Tatiana Melo Aragão Bianchini, Dr. Lúcio Ferreira Guedes, Dr. Haman Tabosa de Moraes Cordova. Abertos os trabalhos o Conselho passou a deliberar e decidiu: (Processos nºs 08038.020671/2010-51; 08038.019306/2010-02; 08038.019408/2010-10. Relatórios de atividades funcionais.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Gustavo de Almeida Ribeiro que atribuiu nota máxima aos Exmos. Defensores Públicos Federais: Dra. Paloma Nascimento Cotrim, Dr. Renato Tavares de Paula, Dra. Viviane Ceolin Dallasta, no período avaliado. O Relator votou, ainda, no sentido de converter o processo nº 08038.020109/2010-28, da Defensora Pública Federal Dra. Maria Alice Dias Cantelmo, em diligência, no que foi acompanhado, por unanimidade, por este Conselho.

(Questão de Ordem) O Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Dr. José Rômulo Plácido Sales apresentou como sugestão para melhor o andamento dos feitos, que as notificações dos interessados de matéria sigilosa fossem realizadas pelos próprios relatores dos processos. O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta. (Questão de Ordem) O Conselho deliberou de forma a fazer constar na presente Ata alteração de erro material ocorrido na Ata da 119ª Sessão Ordinária. Onde se lê: "Sérgio Murilo Fonseca Marques Costa", leia-se "Sérgio Murilo Fonseca Marques Castro", e ainda, referente ao processo de nº 08038.016409/2010-11. Averbação de tempo de serviço do Dr. Carlos de Almeida Sales Macedo, onde se lê: "Por unanimidade, o Conselho indeferiu o pleito.", leia-se "Por unanimidade, indeferir o pedido de averbação dos 44 dias trabalhados na Polícia Civil do DF como se tempo de serviço público federal fosse, para contar apenas como serviço público geral". (Processos nºs 08038.020169/2010-41; 08038.020165/2010-62; 08038.020950/2010-15; 08038.021012/2010-32. Relatórios de atividades funcionais.) Por unanimidade, acompanhar a Exma. Sra. Conselheira Relatora Dra. Tatiana Siqueira Lemos, que atribuiu nota máxima aos Exmos. Defensores Públicos Federais: Dra. Isabella Karen de Araújo Simões, Dra. Isabella Karen de Araújo Simões (período relativo à licença maternidade), Dra. Luciana Moraes Rosa Grecchi, Dra. Paula de Melo Fonseca, no período avaliado. (Inclusão de pauta. Processos nº 08038.021610/2010-10 e 08038.021535/2010-89.) Por unanimidade, acompanhar a Exma. Sra. Conselheira Relatora Dra. Tatiana Siqueira Lemos, que atribuiu nota máxima as Exmas. Defensoras Públicas Federais: Dra. Shelley Duarte Maia e Sabrina Piccoli Marques, no período avaliado. (Processo nº 08038.019427/2010-46. Relatório de atividades funcionais.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Felipe Caldas Menezes, que atribuiu nota máxima ao Exmo. Defensor Público Federal: Dr. João Frederico Ber-

tran Wirth Chaibub, no período avaliado. (Inclusão de pauta. Processos nº 08038.021018/2010-18, 08038.021361/2010-54 e 08038.021377/2010-67.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Felipe Caldas Menezes, que atribuiu nota máxima aos Exmos. Defensores Públicos Federais: Dr. Leonardo Cardoso de Magalhães, Dr. Eduardo Amin Menezes Hassan, e Dr. Fábio Carboni Cecon, no período avaliado. (Questão de ordem) O Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Felipe Caldas Menezes abriu debate para decidir se será observado quanto ao período de estágio probatório, o quadrimestre no todo ou se contará com rigor o dia-a-dia no fim do quadrimestre, tendo em vista que a Resolução não é clara quanto ao assunto. Foram apresentadas, assim, duas propostas, quais sejam: A primeira para considerar o dia-a-dia do período avaliado. A segunda para considerar o quadrimestre como um todo. O Conselho decidiu, por unanimidade, que a contagem do período do estágio probatório se dará pelo dia-a-dia. Por fim, foi deliberado que o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Felipe Caldas Menezes auxiliaria na elaboração de minuta de Memorando-Circular a ser encaminhado aos Defensores Públicos Federais em estágio probatório, para observarem nos próximos relatórios o dia exato do início e do final do período avaliado. (Processos nºs: 08038.019423/2010-68; 08038.019913/2010-64. Relatórios de atividades funcionais.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Jânio Urbano Marinho Júnior, que atribuiu nota máxima aos Exmos. Defensores Públicos Federais: Dr. Wilton Resplande de Carvalho e Dr. Felipe Rocha Leite, no período avaliado. (Processos nºs 08038.020768/2010-64; 08038.020484/2010-78; 08038.020413/2010-75; 08038.020405/2010-29; 08038.020222/2010-11; 08038.016619/2010-09; 08038.020215/2010-10; 08038.018701/2010-60; 08038.018556/2010-17; 08038.018092/2010-49; 08038.018349/2010-62; 08038.019553/2010-09; 08038.019214/2010-14. Relatórios de atividades funcionais.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Marcos Antônio Paderes Barbosa, que atribuiu nota máxima aos Exmos. Defensores Públicos Federais: Dra. Maíra de Carvalho Pereira, Dr. Eduardo César Paredes de Carvalho, Dr. André Luis Rodrigues, Dra. Vanessa Almeida M. Barossi, Dr. Augusto Joaquim de A. Júnior, Dr. Eduardo Levin, Dr. Paulo Rogério Cirino de Oliveira, Dr. Eraldo Silva Júnior, Dr. Marcos José Brito Ribeiro, Dr. Feliciano de Carvalho, Dr. Vinícius Diniz Monteiro de Barros, Dra. Sefora Azevedo Silva, Dr. Fábio Calmon de Amorim, no período avaliado. Em relação à Dra. Vanessa Almeida Moreira Barossi foi retificado o período de avaliação do dia 25 para o dia 15, data de sua posse, desde a primeira comprovação, sendo aprovada com nota máxima entre o período de 15 de maio a 15 de setembro de 2010. (Inclusão de pauta. Processos nº 08038.020768/2010-64 e 08038.019305/2010-50.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Marcos Antônio Paderes Barbosa, que atribuiu nota máxima aos Exmos. Defensores Públicos Federais: Dra. Maíra de Carvalho Pereira e Dr. Alexandre Mendes Lima de Oliveira. (Processos nºs 08038.019587/2010-95, 08038.020610/2010-94, 08038.019739/2010-50. Relatórios de atividades funcionais.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Carlos Eduardo Regílio Lima, que atribuiu nota máxima aos Exmos. Defensores Públicos Federais: Dr. Jhonathan de Oliveira Estevan, Dr. Luis Felipe Schneider Kircher, Dra. Maria Joanna Pacheco e Chaves, no período avaliado. (Processo nº 08038.019838/2010-31. Averbação de tempo de serviço. Dra. Júlia Corrêa de Almeida.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Gustavo de Almeida Ribeiro, que deferiu o requerimento formulado e averbou 11 meses e 4 dias de serviço efetivo estadual. (Processos nº 08038.021465/2010-69. Averbação de tempo de serviço da Dra. Luana de Assis Apolinário.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Gustavo de Almeida Ribeiro, que deferiu o requerimento formulado e averbou 1.093 dias de serviço público federal. (Processos nº 08038.020851/2010-33. Averbação de tempo de serviço do Dr. Ricardo Schettini Azevedo da Silva.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Gustavo de Almeida Ribeiro, que deferiu o requerimento formulado e averbou 5 anos, 5 meses e 28 dias de serviço público federal. (Processos nº 08038.019837/2010-97. Averbação de tempo de serviço do Dra. Marília Silva Ribeiro de Lima.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Gustavo de Almeida Ribeiro, que deferiu o requerimento formulado e averbou 10 meses e 26 dias de serviço público estadual. (Inclusão de pauta. Processos nº 08038.021783/2010-20. Averbação de tempo de serviço do Dr. Bruno Carlos dos Rios.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Gustavo de Almeida Ribeiro, que deferiu o requerimento formulado e averbou 1 ano e 10

dias de serviço público federal. Em seguida, O Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Gustavo de Almeida Ribeiro levantou questão acerca da possibilidade da consideração, nos termos do entendimento firmado na 86ª Sessão Ordinária do CSDPU, como tempo de serviço público, do tempo exercido em Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública, tema que seria relevante para a apreciação dos pedidos de averbação de tempo de serviço a serem apreciados a seguir. (Processos nº 08038.019826/2010-15. Averbação de tempo de serviço da Dra. Ana Lúcia Castro de Oliveira.) O Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Gustavo de Almeida Ribeiro, deferiu o requerimento formulado e averbou 92 dias de serviço público estadual, bem como 3 anos, 7 meses e 13 dias de tempo de serviço público federal, prestados junto a uma Sociedade de Economia Mista, nos termos do entendimento adotado anteriormente pelo Conselho Superior, em razão da segurança jurídica. O Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Carlos Eduardo Regílio Lima acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi interrompido pelo pedido de vista do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Marcos Antônio Paderes Barbosa. (Processos nº 08038.019827/2010-51. Averbação de tempo de serviço da Dra. Ludmylla Mariana Alselmo.) O Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Gustavo de Almeida Ribeiro, votou no sentido de deferir o requerimento formulado e averbou 60 dias de serviço público federal prestados junto a uma Empresa Pública, nos termos do entendimento adotado anteriormente pelo Conselho Superior, em razão da segurança jurídica. O Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Carlos Eduardo Regílio Lima acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi interrompido pelo pedido de vista do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Marcos Antônio Paderes Barbosa. (Inclusão de pauta. Processos nº 08038.020481/2010-34. Averbação de tempo de serviço do Dr. Anderson Lopes Gomes.) Por unanimidade, acompanhar a Exma. Sra. Conselheira Relatora Dra. Tatiana Siqueira Lemos, que deferiu o requerimento formulado e averbou 1.651 dias de efetivo serviço público federal. (Inclusão de pauta. Processos nº 08038.020883/2010-39. Averbação de tempo de serviço do Dr. Carlos Maia Fonseca.) Por unanimidade, acompanhar a Exma. Sra. Conselheira Relatora Dra. Tatiana Siqueira Lemos, que deferiu o requerimento formulado e averbou 9 anos, 8 meses e 28 dias de efetivo serviço público federal. (Inclusão de pauta. Processos nº 08038.020582/2010-13. Averbação de tempo de serviço do Dr. Pedro Fernandes Dubois Mendes.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Felipe Caldas Menezes, que deferiu o requerimento formulado e averbou como serviço público federal 1.317 dias de serviço efetivo no Ministério Público da União, bem como 82 dias de serviço efetivo no Tribunal Regional Federal da 2ª Região. (Inclusão de pauta. Processos nº 08038.021466/2010-11. Averbação de tempo de serviço da Dra. Juliana Souza Feitosa.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Felipe Caldas Menezes, que deferiu o requerimento formulado e averbou como serviço público federal 1.165 dias de serviço efetivo no Ministério Público da União, bem como 1.003 dias de serviço efetivo no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. (Inclusão de pauta. Processos nº 08038.020765/2010-21. Averbação de tempo de serviço do Dr. José Flávio Fonseca de Oliveira.) Por unanimidade, acompanhar o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Felipe Caldas Menezes, que deferiu o requerimento formulado e averbou como serviço público federal 2.685 dias de serviço efetivo no INSS. (Processo nº 08038.019991/2010-69. Consulta de novos servidores lotados na DPU/SP para prestação de atividades jurídicas.) A Exma. Sra. Relatora Conselheira Dra. Tatiana Siqueira Lemos, votou pelo não conhecimento do pedido, tendo em vista que de nada vale declaração genérica deste Conselho Superior sobre as atividades exercidas serem ou não jurídicas, devendo a questão ser analisada pelas próprias instituições organizadoras do concurso, quando cargo exclusivo de bacharel de Direito. O julgamento foi interrompido pelo pedido de vista do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Carlos Eduardo Regílio Lima. (Processo nº 08038.010089/2010-87. Consulta sobre Colidência de Defesa e prevenção de DPF em PAJs criminais de "assistidos contumazes.") O Exmo. Sr. Relator Conselheiro Dr. Felipe Caldas Menezes, votou no sentido de haver prevenção na defesa criminal de "assistidos contumazes", ressalvada hipótese de colidência de defesa, hipótese em que o Defensor Público Natural deve se declarar impedido de forma sucintamente fundamentada. E ainda, os casos de colidência devem ser livremente distribuídos, e os de prevenção, devidamente compensados posteriormente. O Relator esclareceu que a simples existência de mais de um acusado não impõe o desmembramento da defesa de todos se as teses defensivas não são colidentes entre si. O Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Marcos Antonio Paderes Barbosa declarou-se suspeito. O julgamento foi interrompido por pedido de vista do Dr. Carlos Eduardo Regílio Li-